



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO DSE Nº 131/2024

Botucatu, 10 de julho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Antonio Carlos Vaz de Almeida**
Presidente da Câmara Municipal de Botucatu.

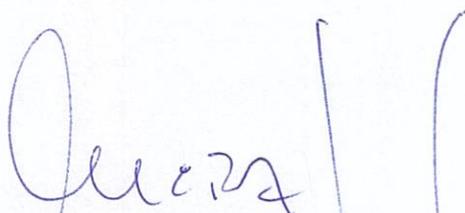
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Num. Protocolo 00589/2024	Câmara Municipal de Botucatu
	Data: 10/07/2024 Hora: 15:28
	Procedência: Autoria: Prefeito Municipal AUT
Assunto: Encaminha mensagem modificativa PL 95 de 05/07/2024	

Anexado ao presente, tenho a honra de encaminhar à Egrégia Câmara Municipal, mensagem modificativa e aditiva ao Projeto de Lei nº 95, de 5 de julho de 2024.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM MODIFICATIVA E ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 95/2024

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.558/2023 (LOA/2024)”.

O artigo 1º do projeto de Lei n.º 95 de 05/07/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 6.558, de 22 de dezembro de 2023, com a abertura de crédito adicional suplementar e especial até o limite de R\$ 5.938.000,00 (cinco milhões, novecentos e trinta e oito mil reais), obedecendo às seguintes fichas de despesas:
(...)”

O artigo 2º do projeto de Lei n.º 95 de 05/07/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os créditos adicionais suplementares e especial abertos no artigo 1º serão cobertos com os seguintes recursos:
(...)”

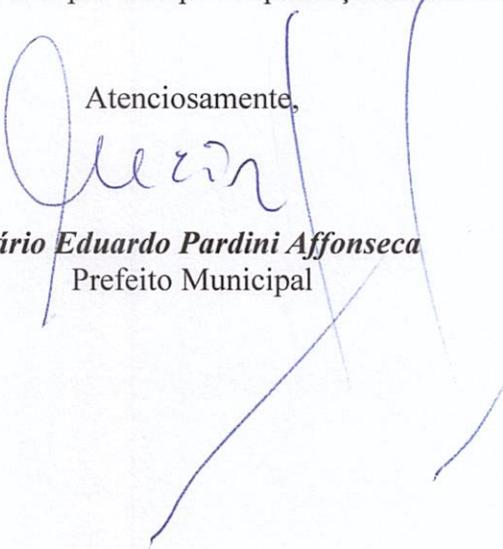
JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

A presente mensagem substitutiva tem por finalidade alterar os Artigos 1º e 2º do projeto de Lei n.º 95 de 05/07/2024.

A presente alteração tem por escopo o aperfeiçoamento do texto do referido projeto de lei.

Atenciosamente,


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal